

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº 03, 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**(Publicada no DOE de 19/01/2017)**

**A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO**, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº. 7426, de 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada na Ata nº 23/2016, de 21 de dezembro de 2016, e Processo Administrativo nº 0901.2016/024534;

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os servidores LÁZARO FERREIRA MARTINS, cadastro nº 81.519.407-4, como presidente, EDNA GUALBERTO DE CARVALHO, cadastro nº 12.011.382-4 e MARCOS PAULO OLIVEIRA DE CARVALHO, cadastro nº 81.592.915-2, como titulares e os servidores ADERVAL DE JESUS ALVES, cadastro nº 81.367.836-5, e LUCIANO CERQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO, cadastro nº 81.594.289-1, como suplentes, para, sem prejuízo de suas funções e, comporem a Comissão Permanente de Julgamento de Autos de Infração do Sistema de Transporte Rodoviário e Hidroviário de Passageiros.

Art. 2º. A Comissão deverá funcionar com, no mínimo, 03 (três) dos seus membros.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução AGERBA nº 19, 22 de julho de 2016.

**GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**, em 16 de janeiro de 2017

**EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA**

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado